INDICAÇÃO Nº 417/2025

INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA SALA LILÁS NO ÂMBITO DO SUS, COMO REFORÇO À REDE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

AUTOR: ALEX OHANA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Indica-se à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo Senhor prefeito municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, que sejam tomadas as providências cabíveis para a implantação da Sala Lilás no âmbito do SUS, como reforço à rede de apoio da Secretaria Municipal da Mulher.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher continua sendo uma das mais graves violações dos direitos humanos e um desafio urgente para as políticas públicas de proteção social. Em Parauapebas, apesar dos avanços, ainda há lacunas importantes no acolhimento imediato e humanizado de mulheres, adolescentes e crianças em situação de violência doméstica, sexual ou de gênero.

A proposta de implantação da Sala Lilás no município visa justamente preencher essa lacuna, oferecendo um espaço especializado, reservado e acolhedor dentro da estrutura do SUS, destinado ao atendimento inicial qualificado às vítimas, com escuta ativa, apoio psicossocial, orientação jurídica e encaminhamentos seguros e eficazes à rede de proteção.

Esse equipamento público, já implementado com êxito em outros municípios brasileiros, tem como diferencial sua capacidade de integrar os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e justiça, promovendo um atendimento humanizado e articulado desde o primeiro contato da vítima com o poder público.

A implantação da Sala Lilás em Parauapebas encontra respaldo em diversos dispositivos legais e políticas públicas nacionais. A Constituição Federal, no art. 226, §8º, determina que o Estado criará mecanismos para coibir a violência no âmbito familiar. A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece diretrizes claras para a criação de redes de proteção. No campo da saúde, a Portaria nº 2.472/2010 do Ministério da Saúde reconhece a violência doméstica e sexual como agravos de notificação compulsória, exigindo a estruturação de serviços de atendimento especializados no âmbito do SUS.

Em Parauapebas, a proposta da Sala Lilás não parte do zero: ela surge como um complemento estratégico à rede já existente, coordenada pela Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU), que desde 2005 vem se consolidando como referência no Estado do Pará.

A SEMMU conta hoje com uma ampla e robusta estrutura de atendimento, que inclui:

- O **Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM)**, sede unificada dos serviços de acolhimento;
- O **Centro de Referência da Mulher (CRM)**, porta de entrada da rede com escuta qualificada e encaminhamento;
- O **Centro de Assessoria Jurídica**, que garante suporte legal imediato;
- A **Casa Abrigo**, que acolhe mulheres em risco iminente;
- A **Patrulha Maria da Penha**, em parceria com forças de segurança;
- A **Casa da Mulher** e a **Casa de Mainha**, que oferecem capacitação profissional e apoio à autonomia financeira;

- O **Centro Refletir**, voltado à reeducação de agressores;
- O **programa itinerante SEMMU Até Você**, que leva os serviços da secretaria às zonas rurais e bairros periféricos;
- E o recém-inaugurado **Observatório de Gênero**, que mapeia dados para orientar políticas públicas baseadas em evidências.

A SEMMU também realiza campanhas permanentes de enfrentamento à violência e promoção dos direitos das mulheres, como o **Agosto Lilás**, **os 16 Dias de Ativismo**, a **campanha Aqui Tem Lei** e o **projeto Escuta, Homens**. Todos esses esforços colocam Parauapebas entre os municípios com a rede mais estruturada de proteção à mulher no Pará.

Neste cenário, **a Sala Lilás não substitui nenhum serviço existente — ela integra, reforça e amplia essa rede**. Sua função é atuar como porta de entrada sensível para mulheres que, muitas vezes, chegam primeiro ao sistema de saúde, especialmente em situações de emergência ou violência recente. A presença da Sala Lilás dentro de unidades do SUS garante acolhimento imediato, encaminhamentos seguros e evita a revitimização das mulheres.

Além do atendimento direto, a Sala Lilás também poderá desenvolver ações de prevenção e sensibilização, com campanhas educativas, rodas de conversa, formações intersetoriais e articulação com outros programas da prefeitura e da sociedade civil.

Do ponto de vista prático, trata-se de uma medida viável, de baixo custo e alto impacto, que pode ser financiada com recursos próprios, transferências intergovernamentais ou convênios com organismos nacionais e internacionais. Sua implantação também contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 5 (Igualdade de Gênero) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Por fim, a criação da Sala Lilás em Parauapebas é uma medida necessária, integradora e inadiável, que potencializará os programas já em execução pela SEMMU, ampliando a proteção às mulheres e fortalecendo a rede municipal de enfrentamento à violência com mais um elo essencial.

Diante disso, **solicita-se ao Poder Executivo Municipal** que adote providências urgentes para a criação e implementação da Sala Lilás no município, como espaço humanizado para acolhimento de mulheres, adolescentes e crianças vítimas de violência, integrando-se à rede de proteção da Secretaria da Mulher.

Parauapebas, 7 de agosto de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.08.07 10:13:11 -03'00'

ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT